Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000
iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / iprevca@yahoo.com.br # (22) 2778-2041 / 2778-2036

PORTARIA Nº 076/2021

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 048/2018 que concede o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA EMÍLIIA DOS SANTOS".

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006 resolve:

Art. 1º Retificar à concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. MARIA EMÍLIA DOS SANTOS, matrícula nº 000643 inscrita no CPF sob o nº751.327.537-87, efetiva no cargo de PROFESSOR A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2014.00004.00386P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade,* ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.067,42
Triênio (45%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	480,34
TOTAL MENSAL	1.547,76

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 31 de MAIO de 2021.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO
Diretor Presidente – Portaria nº 077/2021